



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO - 20362137

(para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 17056610

ID (PAC):

A. Descrição sucinta do objeto

Realização da palestra "Assédio e Discriminação no Trabalho", pela Empresa Jacob e Araújo Serviços de Consultoria e Assessoria LTDA, com a palestrante Myrelle Gonçalves Jacob no dia 07 de maio de 2024, das 14h às 16h, em modalidade a definir. O curso contará com 02 h/a e terá como público alvo os servidores da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF), assim como estagiários, terceirizados e Magistrados.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque *(expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)*

Concretização da Política de Prevenção e Combate do Assédio Moral, do Assédio Sexual e de Todas as Formas de Discriminação, instituída pelo CNJ ([Resolução CNJ 351/2020](#))

A não contratação implicará *(expor as consequências advindas da não contratação)*

Na perda da oportunidade de capacitar nossos gestores para atuar na construção de ambiente de trabalho livre de assédio e discriminação, além de perder a assessoria técnica na definição do fluxo para denúncias de assédio e discriminação.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

O curso se enquadra nas prioridades do Planejamento Estratégico da 1ª Região: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas".

D. Proposta de solução

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

A solução encontrada para realização do curso, com a qualidade necessária, foi a contratação da Empresa Jacob e Araújo Serviços de Consultoria e Assessoria LTDA (instrutora: Myrelle Jacob Gonçalves).

A empresa aceitou receber, como retribuição pecuniária, valor idêntico à instrutoria interna. Dessa forma, tal contratação torna-se vantajosa para a Seccional.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

O objeto não é passível de parcelamento.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

A palestrante Myrelle Jacob Gonçalves possui currículo adequado para a realização do curso em tela (20362135).

Requisitos qualitativos consistem no cumprimento do conteúdo programático (20398829).

E.2. Critérios de sustentabilidade

*Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).
Em caso de resposta **afirmativa** para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.
Em caso de resposta **negativa** para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.*

As contratações na Justiça Federal deverão observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto no [Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratações do CJF](#), conforme Portaria Presi 171/2021 (13023913). No entanto, não foram encontrados critérios para essa demanda.

E.3. Critérios de acessibilidade

O local de realização da palestra é acessível por meio de elevadores.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.

F. Descrição da solução como um todo

F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes

F.4. Descrição integral da solução

Contratação da Empresa Jacob e Araújo Serviços de Consultoria e Assessoria LTDA (instrutora: Myrelle Jacob Gonçalves), para realização da palestra "Assédio e Discriminação no Trabalho", no dia 07 de maio de 2024, das 14h às 16h, em modalidade a definir..

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: (servidor da unidade requisitante)

Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: (diretor)

Juliana de Freitas Prevelato



Documento assinado eletronicamente por **Maria Karolina de Alencar Araripe Pereira**, **Analista Judiciário**, em 22/04/2024, às 13:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20362137** e o código CRC **32B314B4**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0008398-69.2024.4.01.8005

20362137v4